



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

Secretaria Municipal de Saúde de Planalto

2. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Nadiane Carla Schlosser

3. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada com vistas à prestação de serviços de hospedagem, alimentação e traslado de pacientes encaminhados pelo Município de Planalto – PR, a Região Metropolitana de Curitiba – PR, encaminhados para fins de tratamento de saúde aos hospitais e clínicas da região.

Lote 1					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços prestados à pacientes do município de Planalto encaminhados para Região Metropolitana de Curitiba a fim de tratamento de saúde, com a realização dos seguintes atendimentos: a) Serviços de Apoio - Serviços prestados a partir da chegada do paciente à capital do Estado do Paraná, acompanhando-o	Diárias	2500	71,10	177.7500,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

em serviços de consultas, exames e outros procedimentos necessários inerentes à saúde do paciente, até o horário de embarque para retorno à Planalto– PR. b) Diária – Serviços de hospedagem (incluindo pernoite) e alimentação dos pacientes. c) Atendimento das especificações contidas no Termo de Referência				
TOTAL	2500	71,10	177.750,00	

4. DA JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO

A rede de atenção à saúde do Paraná é organizada em micro e macro regiões e dentro destas são direcionados os serviços de especialidades, conforme a oferta e demanda da região. O Município de Planalto – PR, faz parte desta rede e encaminha paciente diariamente a Região Metropolitana de Curitiba – PR (Curitiba e Campo Largo).

A Região Metropolitana de Curitiba fica à aproximadamente 600 km de Planalto e, portanto não há condições para que os pacientes façam este trajeto sem que façam uma pernoite para que o retorno aconteça no dia seguinte. Há também a necessidade de ficar por longos períodos em virtudes dos tratamentos médicos mais delongados.

Sendo assim, faz-se necessário a contratação de empresa que preste os serviços de hospedagem, deslocamento e alimentações para que a atenção à saúde do paciente seja integral, cumprindo assim com as exigências do Sistema Único de Saúde – SUS.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. A contratante obriga-se a:

- 3.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 3.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 3.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- 3.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- 3.1.5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- 3.1.6. Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;
- 3.1.7. Organizar e regular os fluxos dos usuários do SUS/Planalto-Pr;
- 3.1.8. Providenciar as inspeções da execução dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos pela Contratada, fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo prestados;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1.** A Contratada deverá atender mediante autorização por escrito os pacientes agendados previamente e encaminhados pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto;
- 4.2.** A Contratada deverá oferecer o serviço de transporte a todos os hospitais, clínicas e consultórios da Cidade de Curitiba-Pr. e região metropolitana, com itinerário, horários e roteiros definido pela Contratada de acordo com a demanda diária. Os veículos utilizados para o transporte dos pacientes deverão possuir seguro pessoal e estarem devidamente cadastrados na URBS para o serviço de transporte de passageiros;
- 4.3.** O usuário terá direito ao serviço de alimentação (almoço e janta), servido em sistema buffet livre, e café da manhã todos servidos em restaurante próprio sob orientação de nutricionista no estabelecimento da empresa contratada no período correspondente a sua diária sem custo adicional, observando o horário definido pelo refeitório;
- 4.4.** Para pacientes com restrição alimentares, deverá haver o preparo de dietas conforme solicitações médicas;
- 4.5.** A diária prevista deverá ter início no horário de chegada (check in) do paciente na empresa e contará pelo período de 24 (vinte e quatro) horas;
- 4.6.** O tempo de permanência do paciente na hospedagem para que seja quantificado em 01 (uma) diária será de no mínimo 12 (doze) horas;
- 4.7.** Caso o tempo de permanência seja menor que 12 (doze) horas, será considerada $\frac{1}{2}$ (meia) diária;
- 4.8.** Em casos de urgência ou emergência, haja vista serem pacientes em situação de tratamento médico, a empresa deverá solicitar apoio de urgência e emergência ou deslocar o paciente para o local onde foi



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

atendido anteriormente, para que seja prestado o atendimento necessário;

- 4.9.** A Secretaria de Saúde de Planalto irá priorizar para que o encaminhamento dos pacientes a referida hospedagem, seja de modo programado, com permanência mínima;
- 4.10.** Os usuários que servir-se do estabelecimento deverão submeter-se as normais de uso determinadas pela empresa Contratada;
- 4.11.** A Contratada responsabilizar-se-á pela perfeita ordem, higiene, limpeza e conservação do estabelecimento, durante toda a permanência dos usuários;
- 4.12.** A Contratada deverá disponibilizar lanchonete e loja de conveniência, área destinada ao lazer e lavandeira destinadas os usuários;
- 4.13.** A Contratada deverá enviar mensalmente relatório descritivo, acompanhado da respectiva nota fiscal, pertinentes ao total dos serviços prestados;
- 4.14.** A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- 4.15.** A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.16.** Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

5. CUSTO ESTIMADO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

O custo estimado anual (global) da presente contratação é de **R\$ 177.750,00** (cento e setenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais).

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores dos serviços efetivamente prestados.

Foram realizadas pesquisas nos bancos de preços disponíveis e busca de contratos administrativos com outros municípios da região sudoeste do Estado do Paraná.

O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo cotação de preço pelas empresas, conforme abaixo:

Fonte do Preço	CNPJ	Valor Diária
Contrato nº 59/2019 Prefeitura Municipal de Realeza-PR	09.158.413/0001-73	71,97
Orçamento de Empresa	04.254.088/0001-29	73,00
Banco de Preços		68,35
Média		71,10

6. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A contratada deverá apresentar, até o dia 05 de cada mês, as faturas/Notas Fiscais dos serviços realizados ao setor responsável pela fiscalização do contrato.

A contratante pagará a contratada até 30 (trinta) dias após a apresentação da faturas/Notas Fiscais correspondente devidamente aceita pela contratante;

7. DO INÍCIO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

A vigência do presente Contrato será de 18 (dezoito) meses, a contar da publicação resumida do instrumento na imprensa oficial do município de Planalto - PR.

Planalto, 29 de abril de 2019.

Nadiane Carla Schlosser
Secretária Municipal de Saúde

Inácio José Werle
Prefeito Municipal